



MENSAGEM Nº 013/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que cria os cargos Técnico em licenciamento ambiental e Fiscal ambiental e dá outras providências.

São públicas as intercorrências que estão ocorrendo em nosso município, em virtude da exploração mineral, com possíveis impactos ambientais na região da Serra do Mucuripe, território deste Município.

Tal fato foi, inclusive, objeto de requerimento de nº 02/2025, aprovado nesta Casa Legislativa, gerando, dentro outros providencias, a apuração do fato por parte do Ministério Público do Estado do Ceará.

Assim, considerando a gravidade da situação, o Executivo Municipal vem tomando providências no intuito de resguardar o patrimônio ambiental de Morrinhos, dentre elas está a instrumentalização do setor de fiscalização ambiental, visando aprimorar a fiscalização, evitando assim maiores danos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:28519 BRANDAO:28519949304
949304 Dados: 2025.07.29
08:09:39 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CASA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Recebido em: 30/07/25
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PROJETO DE LEI Nº. 707/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 08/08/2025

EMENTA: CRIA CARGOS EFETIVOS E VAGA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MORRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa municipal de Morrinhos-CE, os cargos efetivos e as vagas respectivas de Técnico em licenciamento ambiental e Fiscal ambiental, conforme especificações no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fossem, para preenchimento mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

§ 1º - No Anexo Único da presente Lei, parte integrante dela, estão especificados e nominados os pré-requisitos exigidos dos pretendentes ao preenchimento dos cargos, a carga horária a ser cumprida no exercício das funções inerentes aos cargos, o quantitativo de cargos vagos criados, os quantitativos de Cadastro Reserva e os valores dos vencimentos básicos de cada um deles.

Art. 2º - As atribuições dos cargos serão fixadas via Decreto Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportados por dotação constante do Orçamento Público Municipal do ano de 2025 e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, 29 DE JULHO DE 2025

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949
304

Assinado de forma digital por
JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2025.07.29 08:08:58 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLADO
Recebido em: 30/08/2025
VISTO

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE





ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 707/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	NÍVEL	CARGA HORÁRI A	SALÁRIO BASE
TÉCNICO EM LICENÇA AMBIENTAL	1	2	SUPERIOR	40H	R\$ 3.000,00
FISCAL AMBIENTAL	1	2	SUPERIOR	40H	R\$ 3.000,00

JERONIMO NETO Assinado de forma digital por
BRANDAO:285199 JERONIMO NETO
49304 BRANDAO:28519949304
Dados: 2025.07.29 08:09:20
-03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Estando em: 30/07/25
VISTO



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO – FINANCEIRO
(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cargos propostos neste Projeto de Lei, visam aparelhar o setor de fiscalização ambiental de Morrinhos, viabilizando um melhor acompanhamento das demandas que envolvem o tema.

O cálculo envolve a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes, sendo os valores de 2026 e 2027, projetados com a aplicação do mesmo percentual de incremento do salário-mínimo para 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, 29 DE JULHO DE 2025.

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:28519 BRANDAO:28519949304
949304 Dados: 2025.07.29
08:10:00 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS			
CARGO	QNT	SALÁRIO (R\$)	TOTAL SALÁRIOS
TÉCNICO EM LICENÇA AMBIENTAL	01	3.000,00	3.000,00
FISCAL AMBIENTAL	01	3.000,00	3.000,00
TOTAL INCREMENTO DE FOLHA			6.000,00

IMPACTO FINANCEIRO – 2025 (R\$)	
Incremento Mês	6.000,00
INSS – Patronal (12%)	2.160,00
RAT /FAT (1,5%)	90,00
Total Despesa Incremento (Mês)	8.250,00
DIREITOS SOCIAIS (13º /Férias)	
13º SÁLARIO (Encargos Incluso) – Proporcional	2.062,50
FÉRIAS (Não completa tempo aquisitivo)	0,00
TOTAL IMPACTO 2025 (OUTUBRO A DEZEMBRO) *	R\$ 26.812,50

*CONSIDERANDO DATA DA POSSE EM OUTUBRO DE 2025

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:28519 BRANDAO:28519949304
949304 Dados: 2025.07.29
08:19:21 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS





PROJEÇÃO LIMITES LEGAIS

• GASTO COM PESSOAL

Conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especificamente no art. 20, inciso III, alínea “b”, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do período da apuração, *in verbis*:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
(Grifo nosso)

o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º quadrimestre de 2025, publicado em 29 de maio de 2025, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aponta a situação da DESPESA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (R\$)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	103.377.837,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	48.627.865,02
% GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO ATUA	47,04%

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida – Prevista Lei n.º 771/24 – LOA	R\$ 142.485.500,00
Limite Gasto com Pessoal - (54%)	R\$ 76.942.170,00
Despesa com pessoal – 1º Quadrimestre 2025	R\$ 48.627.865,02
Incremento Despesa Pessoal PL – Exercício 2025	R\$ 26.812,50
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADA 2025	R\$ 48.654.677,52
% Gasto com pessoal Previsto 2025	34,15%

• PROJEÇÃO EXERCÍCIOS SEGUINTE



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

PROJEÇÃO EXERCÍCIO ATUAL E DOIS SEGUINTE	
EXERCÍCIO 2025	
IMPACTO FINANCEIRO - 2025	R\$ 26.812,50
EXERCÍCIO 2026	
IMPACTO FINANCEIRO - 2026	R\$ 118.250,00
EXERCÍCIO 2027	
IMPACTO FINANCEIRO - 2027	R\$ 127.118,75

Nota Explicativa1: Foi aplicado incremento de 7,5%, para os exercícios seguintes, tomando por base o mesmo índice de reajuste do salário-mínimo de 2024 para 2025.

Nota Explicativa2: Foi projetado aplicando a mesma alíquota de encargos sociais do exercício atua.

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS	
Despesas com subsídios	3.1.90.11.00
Despes com Obrigações Patronais	3.1.90.13.00

As dotações orçamentárias para custeio das despesas estão previstas na Lei Municipal nº 836/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025.

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949
304

Assinado de forma digital por
JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
Data: 2025.07.29 08:10:50 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

Objetivo da Despesa: CRIA CARGOS EFETIVOS E VAGA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MORRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FRANCISCO ODINEI VASCONCELOS BARBOSA**, na qualidade de ordenadora de despesas da SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE MORRINHOS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 -Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei orçamentária anual (LOA), Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado Ceará, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO ODINEI
VASCONCELOS
BARBOSA:01175748307

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ODINEI VASCONCELOS
BARBOSA:01175748307
Dados: 2025.07.29 08:11:51 -03'00'

FRANCISCO ODINEI VASCONCELOS BARBOSA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE
MORRINHOS

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

